



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1103, quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

DECRETO Nº 33.249, de 16 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vania dos Santos Filho, matrícula 50.341, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/01/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3042558** e o código CRC **A8F8488B**.

DECRETO Nº 33.250, de 16 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Regina Redmerski Marçal, matrícula 50.340, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/01/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3042906** e o código CRC **9EBBC3A0**.

DECRETO Nº 33.251, de 16 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Evandro Aires de Carvalho, matrícula 50.334, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/01/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3042968** e o código CRC **40869E6C**.

DECRETO Nº 33.252, de 16 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valeria Cristina Vieira Hostin, matrícula 50.337, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/01/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3043033** e o código CRC **E31F109F**.

DECRETO Nº 33.253, de 16 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Darli Pinheiro Lopes Castro, matrícula 50.339, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/01/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3043247** e o código CRC **736966B4**.

DECRETO Nº 33.254, de 16 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanderléa Prus de Matos, matrícula 50.338, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/01/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3043304** e o código CRC **24AE582B**.

DECRETO Nº 33.255, de 16 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Angela Maria Pereira, matrícula 50.336, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/01/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3043393** e o código CRC **2D209EA6**.

DECRETO Nº 33.256, de 16 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joseleide de Souza, matrícula 50.335, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/01/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3043570** e o código CRC **39FBE973**.

DECRETO Nº 33.257, de 16 de janeiro de 2019.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 10 de janeiro de 2019:

- Francieli Cristina de Mello Chaves, matrícula 39.771, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 17/01/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3043691** e o código CRC **7D492E77**.

DECRETO Nº 33.258, de 16 de janeiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de janeiro de 2019:

- Marinês Reitz do Nascimento, matrícula 45.956, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/01/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3043793** e o código CRC **D450E689**.

DECRETO Nº 33.259, de 16 de janeiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2019:

- Giselle Krischinski da Silva, matrícula 47.835, do cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/01/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3043837** e o código CRC **71697386**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **009/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Elane Cristina Kremer, matrícula 7911-1 e Valdirene dos Santos, matrícula 8740-0, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Gisele Teresinha de Souza Camargo, matrícula 8086-6 e Lila Esh Shami, matrícula 3205-0, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Mariely Aparecida Dos Passos**, matrícula **9229-9**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3044570** e o código CRC **B4AE73A0**.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES
PORTARIA Nº 2382/2019**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI – EPP.**

CONTRATO Nº: 047/2018

PROCESSO Nº: CR 008/2018

OBJETO: Execução de obras de implantação de redes de abastecimento de água tratada em diversos locais no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2018

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Helena Dausacker da Cunha Skrosk

MATRÍCULA Nº: 0112

FISCAL TITULAR: Gilberto Tortato

MATRÍCULA Nº: 0476

FISCAL SUPLENTE: Bruno Borges Gentil

MATRÍCULA Nº: 0589

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 06:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3040468** e o código CRC **9C9EC51D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CLC**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 2381/2019**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.**

CONTRATO Nº: **040/2015**

PROCESSO Nº: **CR 108/2014**

OBJETO: **Execução das obras de ampliação da Estação de Tratamento de Água do rio Cubatão – ETA Cubatão, localizada no município de Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **27/02/2015**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Ivair Tumelero**

MATRÍCULA Nº: **0883**

FISCAL TITULAR: **Juliano Rodrigo Sdrigotti**

MATRÍCULA Nº: **0820**

FISCAL SUPLENTE: **Bruno Borges Gentil**

MATRÍCULA Nº: **0589**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 06:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3040199** e o código CRC **669B9DF4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CLC**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 2380/2019**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **MPB SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO Nº: **048/2016**

PROCESSO Nº: **CR 176/2015**

OBJETO: Elaboração de Estudo de Concepção, Projeto Básico, Projeto Executivo e Estudos Ambientais para a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Vila Nova em Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: **12/04/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Grasiela Breis**

MATRÍCULA Nº: **0680**

FISCAL TITULAR: **Jorge Miguel Vescovi**

MATRÍCULA Nº: **0833**

FISCAL SUPLENTE: **Bruno Borges Gentil**

MATRÍCULA Nº: **0589**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 06:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3039571** e o código CRC **EAE0BC5F**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CLC**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 2379/2019**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **MPB SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO Nº: 016/2016

PROCESSO Nº: CR 145/2015

OBJETO: Estudo de concepção, projeto básico e projeto executivo da estação de tratamento de esgoto Jardim Paraíso, no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Grasiela Breis

MATRÍCULA Nº: 0680

FISCAL TITULAR: Jorge Miguel Vescovi

MATRÍCULA Nº: 0833

FISCAL SUPLENTE: Bruno Borges Gentil

MATRÍCULA Nº: 0589

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 06:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3039441** e o código CRC **19509156**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CLC**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 2378/2019**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **NEURI ANTONIO PESSAIA – ME.**

CONTRATO Nº: 040/2018

PROCESSO Nº: TP 001/2018

OBJETO: Prestação de serviços de desobstrução, limpeza e vídeo inspeção de redes de esgoto.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Grasiela Breis

MATRÍCULA Nº: 0680

FISCAL TITULAR: Clarissa Campos de Sá

MATRÍCULA Nº: 0125

FISCAL SUPLENTE: Bruno Borges Gentil

MATRÍCULA Nº: 0589

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 06:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3039342** e o código CRC **E49E1DBB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Coordenador de Projetos de Expansão 1, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2385/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Grasiela Breis, a partir de 21/01/2019 a 09/02/2019, a Senhora Ana Cristina Hoepfner para o cargo de Coordenadora de Projetos de Expansão 1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 06:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3042208** e o código CRC **EBF51EFD**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Coordenador de Projetos de Expansão 3, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2383/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Ivair Tumelero, a partir de 21/01/2019 a 05/02/2019, a Senhora Paloma Meneghini para o cargo de Coordenadora de Projetos de Expansão 3;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 06:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3041927** e o código CRC **C9735C36**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Coordenador de Projetos de Expansão 2, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2384/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Helena Dausacker da Cunha Skrosk, a partir de 21/01/2019 a 30/01/2019, o Senhor Lucas Emanuel Martins para o cargo de Coordenador de Projetos de Expansão 2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 17/01/2019, às 06:14, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3042150** e o
código CRC **B6C6EBA3**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 003, de 17 de janeiro de 2019.

Classifica núcleo urbano informal como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art. 1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, fica classificado o núcleo urbano informal, na forma do artigo 11, II, para fins de regularização fundiária urbana como interesse específico - REURB-E, denominado “**Anderson Millnitz e Outros**”, na Estrada Mildau, Zona Rural, Distrito de Pirabeiraba, cuja área a ser regularizada corresponde a 02 (dois) lotes, o primeiro contendo 666,98 m², parte integrante da área da matrícula nº 131.657, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, e o segundo lote com 637,21 m², parte da área da matrícula nº 156.834, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, cujo Protocolo de Requerimento perante a Municipalidade está sob número 47099, de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º Revoga-se esta Portaria, na hipótese de não aprovação pela Comissão de Regularização Fundiária do Município do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 002, de 15 de janeiro de 2019, por erro material.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/01/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3046548** e o código CRC **0642C00C**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 004, de 17 de janeiro de 2019.

Classifica núcleo urbano informal como REURB-S para fins de regularização fundiária urbana de interesse social.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art. 1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, fica classificado o núcleo urbano informal, na forma do artigo 11, II, para fins de regularização fundiária urbana como interesse social - REURB-S, denominado “**SILVIO BISCAIA DE LIMA**”, na Rua Carlos Roberto Vilpert, bairro Aventureiro, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote, contendo 430,50 m², parte integrante da matrícula nº 120.463, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, cuja instauração do procedimento se deu em virtude de decisão nos autos nº 0043779-28.2012.8.24.0038, da 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, em 21 de junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se esta Portaria, na hipótese de não aprovação pela Comissão de Regularização Fundiária do Município do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/01/2019, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3046706** e o código CRC **035EBDC3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 07/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores VÂNIA HOFFMANN, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/19, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Alessandra Araújo Miranda, matrícula nº 32.213, técnica em radiologia, lotada no Pronto Atendimento Norte, Secretaria da Saúde, por supostamente exercer atividade incompatível com o horário de trabalho, conforme fatos narrados no Memorando 01/2019/SMS/GAB e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do art. 155 e os incisos I e XV, do art. 156, todos da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 16/01/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3035841** e o código CRC **387F3A12**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 008/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores ELIANE MARA DA COSTA, matrícula 20451 e MARISA WANDERSEE DE SALVES, matrícula 37242, indicados pelos servidores da área;

e os servidores LUCIMARA MINUZZI DA SILVA, matrícula 19425 e CLEUMAR VEBER, matrícula 40727, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Bianca Regina De Barros Kirchhoff, matrícula 47903.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/01/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3036967** e o código CRC **430863D1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 007/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores CLEUMAR VEBER, matrícula 40727 e KAROLINE PERSIKE VIEIRA, matrícula 35646, indicados pelos servidores da área;

e os servidores LUCIMARA MINUZZI DA SILVA, matrícula 19425 e MARISA WANDERSEE DE SALVES, matrícula 37242, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Juliane Dos Santos Kappke, matrícula 50080.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/01/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3036917** e o código CRC **04C64DC0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 025/2019

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
45/2018	Locação de sistema de gestão integrado do tipo ERP em nuvem contemplando: controle contábil, orçamentário, financeiro, compras, licitação, contratos, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência. Compreendendo: Manutenção, novas funcionalidades e serviços de suporte técnico, para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2019.	Franciny Roberta dos Santos Odil Bernstorff Neto	Paulo Sérgio de Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 16/01/2019, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3044161** e o código CRC **BEF82F7A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 026/2019

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
38/2018	Prestação de serviço de acesso à internet com locação de roteadores, para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2019.	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias	Rogério Genézio Atanázio

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 16/01/2019, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3044348** e o código CRC **2D85522A**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.UGA

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento 007/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Fazenda e a Caixa Econômica Federal - CEF, cujo objeto é operar recebimentos de

créditos tributários e não tributários do Município:

Fiscais:

Daniela Rangel Torbes, matrícula 31146 - Efetivo;

Tomas Allgayer Freitag, matrícula 43368 - Efetivo;

Stephanie Pereira Petrelli, matrícula 44166 - Efetivo;

Aline Cristine Nasário, matrícula 35775 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 17/01/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3048064** e o código CRC **286B6BC9**.

EXTRATO SEI Nº 3047966/2019 - SES.UCC.ACV

Joinville, 17 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **124/2019**. Empresa Contratada: SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP, para aquisição de longarinas e cadeiras a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). Emitida em 17/01/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2019, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/01/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3047966** e o código CRC **B6464320**.

EXTRATO SEI Nº 3048018/2019 - SES.UCC.ACV

Joinville, 17 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **129/2019**. Empresa Contratada: SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP, para aquisição de longarinas e cadeiras a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 1.673,00 (um mil seiscentos e setenta e três reais). Emitida em 17/01/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2019, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/01/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3048018** e o código CRC **49E507C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3041659/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - através do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, assinada em **16/01/2019**, no valor de R\$ 127.960,83 (cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3041659** e o código CRC **C46679A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3041697/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - através do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, assinada em **16/01/2019**, no valor de R\$ 101.881,50 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3041697** e o código CRC **23EDB234**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3042197/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - através do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, assinada em **16/01/2019**, no valor de R\$ 60.734,67 (sessenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3042197** e o código CRC **13E94446**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3042220/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 6/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins -**, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - através do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, assinada em **16/01/2019**, no valor de R\$ 72.105,00 (setenta e dois mil e cento e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3042220** e o código CRC **4CA8BD79**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3048310/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **25/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa sobre a Aquisição de aparelhos telefônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville (SMS) e do Hospital Municipal São José de Joinville assinada em 14/01/19, no valor de R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/01/2019, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3048310** e o código CRC **AE33693D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3048188/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **18/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de curativos para reposição de estoque do almoxarifado, para atendimento de demanda das unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. (Almoxarifado) assinada em 10/01/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/01/2019, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3048188** e o código CRC **D27F0B0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3047633/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **24/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de reagentes para uso na Agência Transfusional, assinada em 14/01/2019, no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3047633** e o código CRC **8A16F037**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3043850/2019 - SEGOV.UAD

Número: 2/2019

Empenho: 63/2019

Ata de Registro de Preços: 22/2018

Detentora: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE PAPEL A - 4 PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 11/01/2019

Valor da autorização: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Claudio Nei Aragão

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 16/01/2019, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3043850** e o código CRC **F148470A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3043242/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **504/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Francieli Cristini Schultz, e **Senff S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento**, representada pelo Sr. Maurício Buerger, que versa a sobre o credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em 16/01/2019, com a vigência de 12 (doze) meses, sem ônus financeiro ao Município.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/01/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3043242** e o código CRC **662D0222**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3049899/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 17 de janeiro de 2019.

Contrato: 008/2019 - Período: 17/01/2019 à 30/06/2019.

Empresa: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., inscrita no CNPJ **31.673.254/0010-95**.

Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalar - Equipos Diversos, conforme **Pregão Eletrônico nº 076/2017**.

Valor: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238 e 538 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 267.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2019, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3049899** e o código CRC **0CA9DB5D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3049723/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de janeiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

Termo de Contrato nº 003/2019, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR:

Item	Descrição	Valor Unitário
2	Recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário.	R\$ 1,42
3	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/officebanking, internet.	R\$ 0,61
4	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de autoatendimento.	R\$ 0,61
5	Recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville*	R\$ 0,61



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/01/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3049723** e o código CRC **7CD9A1B1**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3050776/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 16/2019

Objeto: Contratação de empresa para realizar teste de estanqueidade do sistema de gás GLP da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2019.

Contratada: HIDRAMAIS SOLUÇÕES EM GÁS E HIDRAULICA EIRELI.
Valor: R\$ 782,94 (setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Data: 17/01/2019.
Prazo: 15 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 17/01/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3050776** e o código CRC **51160174**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3039856/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo** do Contrato nº **497/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Cristiane Ramos – ME CEI Príncipe da Paz**, representada pelo Sr. Geison Luis de Freitas, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em

conformidade com o memorando SEI nº 2969925 e justificativa SEI nº 2969921 - SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/01/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3039856** e o código CRC **7D49FD26**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3039949/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **395/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/04/2020 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/01/2020. Justifica-se para o bom funcionamento do serviço público, em virtude da imprescindibilidade quanto à utilização diária desse veículo para o pleno desenvolvimento do ensino, para atender a demanda de deslocamentos diários pelos servidores da Secretaria de Educação. Em conformidade com o Memorando SEI nº 2858745 e Justificativa SEI nº 2858690 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/01/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3039949** e o código CRC **14B3E48A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3041757/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **386/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e **Garagem Moderna Ltda EPP**, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/04/2020 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/01/2020. Justifica-se para o bom funcionamento do serviço público, em virtude da imprescindibilidade quanto à utilização diária desse veículo para o pleno desenvolvimento do ensino, para atender a demanda de deslocamentos diários pelos servidores da Secretaria de Educação. Em conformidade com o Memorando SEI nº 2858627 e Justificativa SEI nº 2858582 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/01/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3041757** e o código CRC **DA0B347D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3050261/2019 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 17 de janeiro de 2019.

Contrato: 014/2018 (assinado em 17/01/2018).

01º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 17/01/2019, vindo a vencer em **17/01/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **Memorando SEI Nº 2500364/2018 - HMSJ.DNIR.ATE**. O presente termo passará a vigorar a partir de **17/01/2019**. Termo assinado em 17/01/2019.

Objeto: Contratação de serviço especializado de remessa e distribuição de documentos, materiais, amostras, pequenas encomendas e serviços bancários, utilizando veículo tipo motocicleta (moto boy), incluindo o fornecimento do veículo (motocicleta), e todo o material e demais equipamentos inerentes para execução de serviços típicos de transporte em atendimento às necessidades existente do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Presencial n.º 336/2017**.

Empresa: Climatizar Climatização Joinville Ltda ME.

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2019, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3050261** e o código CRC **D127D855**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3044380/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de janeiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução contratual por mais 12 (doze) meses e de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, findando-se em 02/02/2020 e 02/08/2020, respectivamente

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 137/2016

VIGÊNCIA: 02/08/2020

VALOR: R\$ 85.172,81 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/01/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3044380** e o código CRC **E87AFE95**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3042299/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 435/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para realização do procedimento Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Monitorsafe Serviços Médicos S/S Ltda, Item 1 - R\$ 12.700,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3042299** e o código CRC **16E3598F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3036607/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L & E - Comércio Atacadista Ltda EPP, Item 6 - R\$ 6,71; Item 12 - R\$ 1,39; Item 24 - R\$ 2,89; Item 25 - R\$ 1,26.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/01/2019, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3036607** e o código CRC **506EBF16**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3041614/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **752314**, destinado a **aquisição de curativos especiais para os pacientes do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **30/01/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3041614** e o código CRC **2EE90122**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3041058/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **752293**, destinado a **Aquisição de Perneira para prevenção mecânica de trombose venosa profunda em membros inferiores, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **30/01/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3041058** e o código CRC **4E69535D**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3041933/2019 - DETRANS.NAD

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS, com sede na Rua XV de Novembro nº 1383, Bairro América, Joinville/SC – CEP: 89201-602, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.035/0001-76, por meio de seu titular, REVOGA o edital de Concorrência Pública nº 024/2018 SEI 2193260, que tem por objeto a seleção de empresa para a prestação, em regime de concessão comum, do serviço de estacionamento público rotativo no município de Joinville, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3041933** e o código CRC **B2D5877E**.

COMUNICADO SEI Nº 3044751/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 16 de janeiro de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 16 de janeiro de 2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor Líquido	Data do Pagamento
238	Fimev Serviços Ltda ME	87	R\$ 12.793,10	16/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3044751** e o código CRC **FB177BB5**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 3018071/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 170/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 726605, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, o Pregoeiro decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **NAYR CONFECÇÕES LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2019, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3018071** e o código CRC **7871D45E**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 3024064/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 155/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 727038, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, o Pregoeiro decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2019, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/01/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3024064** e o código CRC **F1B06B5E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 16/2019

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 163/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Megasan Hidráulica Ltda.**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REALOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM TRECHOS DAS RUAS ENG. LUÍS NIEMEYER, DO PRÍNCIPE, JERÔNIMO COELHO, ITAJAÍ E AV. DR. PAULO MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **LICITAÇÃO Nº 005/2018**.

Grasiela Breis, Matrícula Nº **680** - Gestor do Contrato

David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira, Matrícula Nº **677** - Fiscal Titular

Bruno Borges Gentil, Matrícula Nº **589** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2019, às 06:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3039717** e o código CRC **B1332157**.